



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.011, DE 16 DE MAIO DE 2012.

“Denomina o próprio público Centro de Especialidades Médicas (CEM), situado à Av. Rio Madeira, Município de Porto Velho, de Eduardo Valverde Araújo Alves, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Centro de Especialidades Médicas (CEM), situado à Av. Rio Madeira, nº 2016, bairro Nova Porto Velho, passa denominar-se: *“Centro de Especialidades Médicas Eduardo Valverde Araújo Alves”*.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a colocação do nome do homenageado ao lado do Centro de Especialidade Médicas, bem como deverá providenciar uma placa, com breve biografia do homenageado, a ser fixada em local visível e externo do próprio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município